

DECRETO N.º 12 / 2004 -



"Dispõe sobre a desapropriação de terreno urbano, de propriedade do Condomínio Centro Empresarial, nesta Cidade, e dá outras providências".

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica desapropriado, por interesse público e em decorrência da implantação do sistema viário de atendimento ao Terminal Central de Transporte Coletivo de Passageiros de Várzea Grande, parte do terreno onde se encontra edificado o Centro Empresarial, de propriedade do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL VÁRZEA GRANDE - CEVAG, CNPJ 24.771.958/0001-44, medindo 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), em forma de triângulo, tendo como limites e confrontações, ao Sul, com o terreno remanescente onde se acha implantado o Edifício; ao Leste, com a rua 25 de dezembro; e ao Oeste, com a Avenida Castelo Branco.

**Parágrafo Único** - O terreno objeto do caput foi avaliado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 04 de maio de 2004.

Jayme Veríssimo de Campos  
Prefeito Municipal